



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.533 de 27 de junho de 2024

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.533 de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Água de Cabrália Paulista SPE Ltda. no Município de Cabrália Paulista. (Processo Sei nº. 133.00001116/2023-28)

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do o Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, na forma da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando o Convênio de Cooperação firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Cabrália Paulista em 20 de fevereiro de 2019, por meio do qual foram transferidas ao Estado, para serem executadas pela ARSESP, as competências regulatórias, inclusive quanto aos aspectos tarifários;

Considerando as fórmulas paramétricas constantes na Cláusula 21ª do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Cabrália Paulista e a empresa Águas de Cabrália Paulista SPE Ltda;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.429, de 20 de julho de 2023, que apresenta as tarifas vigentes;

Considerando Ofício OFC 0127-06-2024, de 17 de junho de 2024, enviado pela concessionária, contendo o pedido de reajuste; e

Considerando a Nota Técnica NT SEI 0032009141-2024, que apresenta o cálculo das novas tarifas a serem aplicadas,

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento) referente à atualização do percentual de reajuste de tarifa operacional - IRTO estabelecido em contrato, correspondente ao período de junho/2023 a maio/2024.

Art. 2º. Autorizar o reajuste de 3,72% (três inteiros e setenta e dois décimos de milésimo por cento) referente à atualização do percentual de reajuste de tarifa de investimento - IRTI estabelecido em

contrato, correspondente ao período de junho/2023 a maio/2024.

Art. 3º. Os valores das tarifas atualizados conforme o contrato de concessão, a serem praticados pela Concessionária, estão dispostos nos Anexos I, II e III desta Deliberação.

Art. 4º. O valor da conta será calculado considerando um consumo mínimo de 10 m³ por mês para todas as categorias.

Art. 5º. O valor das tarifas de esgoto será mantido em 95% do valor das tarifas de água.

Art. 6º. Os valores constantes dos Anexos I, II e III desta Deliberação serão aplicáveis a partir de 24 de agosto de 2024, observado o disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/2007.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor em 24 de agosto de 2024.

ANEXO I

Tarifa Operacional de Água

RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,66
De 11 a 20 m ³	2,95
De 21 a 30 m ³	3,21
De 31 a 40 m ³	3,49
De 41 a 50 m ³	3,75
Acima de 50 m ³	4,02
COMERCIAL	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	3,11
De 11 a 20 m ³	3,43
De 21 a 30 m ³	3,69
De 31 a 40 m ³	4,07
De 41 a 50 m ³	4,40
Acima de 50 m ³	4,66
PÚBLICA	

Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,84
De 11 a 20 m ³	2,95
De 21 a 30 m ³	3,21
De 31 a 40 m ³	3,49
De 41 a 50 m ³	3,75
Acima de 50 m ³	4,02
INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	3,59
De 11 a 20 m ³	3,97
De 21 a 30 m ³	4,28
De 31 a 40 m ³	4,66
De 41 a 50 m ³	5,04
Acima de 50 m ³	5,41

ANEXO II

Tarifa Operacional de Esgoto

RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,53
De 11 a 20 m ³	2,81
De 21 a 30 m ³	3,05
De 31 a 40 m ³	3,31
De 41 a 50 m ³	3,56
Acima de 50 m ³	3,82
COMERCIAL	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,96
De 11 a 20 m ³	3,26
De 21 a 30 m ³	3,51
De 31 a 40 m ³	3,86
De 41 a 50 m ³	4,18
Acima de 50 m ³	4,43

PÚBLICA	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	2,70
De 11 a 20 m ³	2,81
De 21 a 30 m ³	3,05
De 31 a 40 m ³	3,31
De 41 a 50 m ³	3,56
Acima de 50 m ³	3,82
INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo	R\$/m ³
Até 10 m ³	3,41
De 11 a 20 m ³	3,77
De 21 a 30 m ³	4,07
De 31 a 40 m ³	4,43
De 41 a 50 m ³	4,79
Acima de 50 m ³	5,14

ANEXO III

Tarifa de Investimentos (Valor Máximo)

Tarifa (R\$/mês)	24,63
------------------	-------